



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FAPSPMG- FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE GUAÇUÍ
ESPIRITO SANTO
04.376.371/0001-23
DECRETO Nº 0011539/2020
Data 01/09/2020

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.287/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020, a importância de R\$ 1.044.686,98, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000012	16001601.0412200312.095.0004 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES PATRONAIS	1430000	1.928,72
0000016	16001601.0927200310.004.0001 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	1410000	810.222,73
0000017	16001601.0927200310.004.0002 31900300000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSOES	1410000	232.535,53
TOTAL:				1.044.686,98

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação: R\$ 1.044.686,98 (um milhão quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000014	16001601.0412200312.095.0006 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1430000	1.928,72
0000016	16001601.0927200310.004.0001 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	1001000	649.670,78
0000017	16001601.0927200310.004.0002 31900300000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSOES	1001000	232.535,53
0000020	16001601.0927200310.004.0006 33900800000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1410000	160.551,95
TOTAL:				1.044.686,98

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 01 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Ailton da Silva Fernandes
Procurador Geral do Município

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
PRESIDENTE EXECUTIVA

Publicado no
Mural do FAPSPMG

01 / 09 / 2020

Warley dos Santos Silva
Gerente de Benefícios
Matricula: 1019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

ERRATA A DECRETO

I – O Procurador Geral do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais e considerando que houve um erro na numeração do decreto que suplementa dotações junto ao FAPSPMG datado de 01 de setembro de 2020, resolve assim, editar e publicar a seguinte errata ao referido ato, conforme segue:

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 11.539/2020.

LEIA-SE: DECRETO Nº 11.531/2020.

II - A presente Errata entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 10 de novembro de 2020.

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Publicado no
Mural do FAPSPMG

01 / 09 / 2020

Warley dos Santos Silva
Gerente de Benefícios
Matrícula: 101954